




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para **Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com a Banda Luxo Ostentação, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de junho de 2022.


NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº 03

RUB #

PORTARIA Nº. 076/2022.
DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNAR o Srº. NILSON BARBOSA DA SILVA, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS AURELIO LUCENA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO** e **ABRIL** de 2022, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNA o Sr. **NILSON BARBOSA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 003/2022**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **FABIANA LANGNER**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1249021-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **876.562.561-72** e residente a AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 34, Bairro: CENTRO, na cidade de Primavera do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipi-



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREZADO SR. PREFEITO

Objetivando atender à solicitação desta Secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para **Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com a Banda Luxo Ostentação, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.**

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de junho de 2022.

DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 004/2022 DE 01/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 06

RUB *f*

**PORTARIA Nº. 004/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº TECNICO EM ENFERMAGEM
01 LEONIR MACEDO DE SOUZA
02 LUZIA TAUFMAM

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a **execução** desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. EDER LUIZ DE CASTRO, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr. CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. MARCOS DA SILVA ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. EDEMAR MENEGASSI, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr. ROSANI MENEGASSI ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 30/06/2022

P.M.S.A.L.
FLS Nº 09
RUB *f*

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **815**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO : 13 Cultura

SUBFUNÇÃO : 392 Difusão Cultural

PROGRAMA : 5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE : 1173 Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 20:

ELEMENTO : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR:

Fonte de Recursos : 1.2.500

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 55.000,00

Atenciosamente,


Coordenadoria de Contabilidade
Izabel Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.265.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 30/06/2022

P.M.S.A.
R.S.M.J.O
30/06

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **814**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO : 13 Cultura

SUBFUNÇÃO : 392 Difusão Cultural

PROGRAMA : 5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE : 1173 Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 20

ELEMENTO : 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

Fonte de Recursos : 1.1.700

Fonte Descrição: O

Saldo Orçamentário : 150.000,00

Atenciosamente,

Coordenadora de Contabilidade

Zaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.265.461-20



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AO: EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para **Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com a Banda Luxo Ostentação, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, conforme termo de referência em anexo.**

Santo Antônio, do Leste - MT, 30 de junho de 2022.

NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que trata da atualização dos valores estabelecidos da Lei 14.133 de 2021.

Atualiza o valor do inciso II do caput do art. 75 para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

2.0 – DO OBJETO

Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com a Banda Luxo Ostentação, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

3.0 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação para atender o termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

Santo Antônio do Leste – MT, 30 de junho de 2022.

NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
01933/22 NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA 30/06/2022

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Setor Solicitante COORDENADORIA DE CULTURA
Centro de Custo **14 COORDENADORIA DE CULTURA**
Placa

Observação

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTISTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º FESTA DO RODEIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE COM A BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0682-2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E LAZER - SECEL

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.035.164	334460-6	APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA LUXO OSTENTAÇÃO	SER	1	0	14

Presidente



Secretário

Almoxarifado

PMSAL
FAS 00
13
MUB



P.M.S.A.L
FLS nº 14
REB. J

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

**OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL
EXPOSAL 2022
19º Festa Rodeio Santo Antonio do Leste.MT**

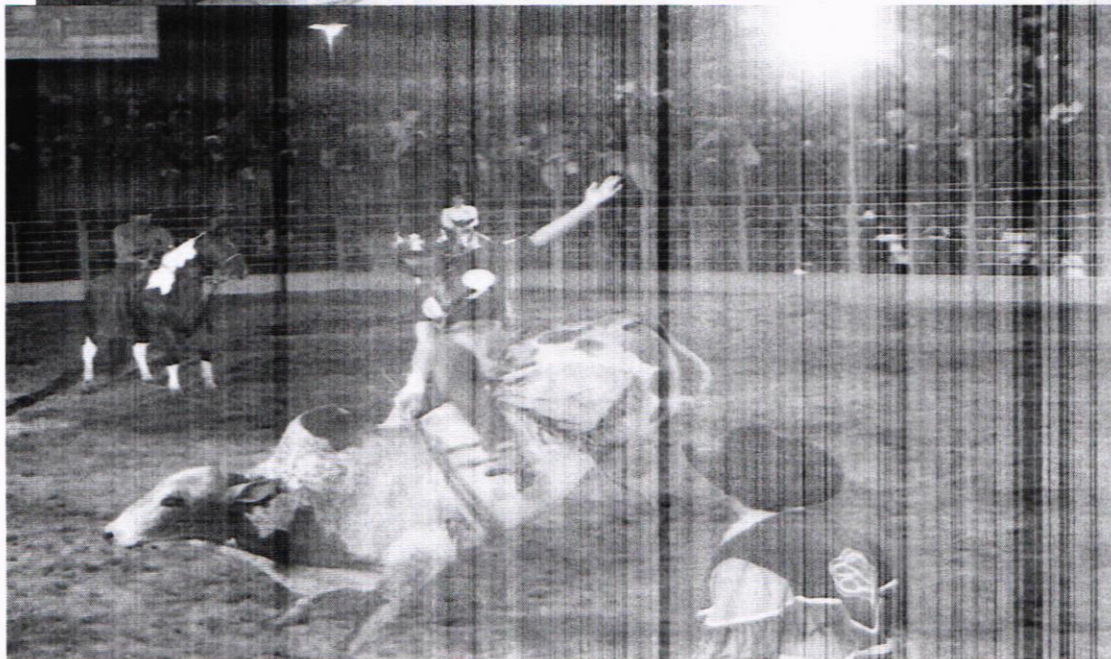


Imagem de Internet

e-mail: compres@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



P.M.S.A.L
PLS nº 13
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

ÍNDICE

1. DADOS GERAIS DO PROJETO.....	03
2. APRESENTAÇÃO.....	04
3. OBJETIVO GERAL.....	05
4. OBJETIVOS ESPECIFICOS	05
5. JUSTIFICATIVA	05
6. PUBLICO ALVO	06
7. DATA, LOCAL E HORÁRIO (LOCALIZAÇÃO).....	06
8. DA GRATUIDADE DO EVENTO	06
9. META	06
10. ETAPAS.....	06
11. DETALHAMENTO DAS METAS – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	07
12. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO.....	09
13. MEMÓRIA DE CALCULO.....	10
14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	11
15. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.....	13
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
17. RESULTADO ESPERADO.....	13
18 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.....	13

e-mail: compres@santoantoniidoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



P.M.S.A.L
PLS Nº 16
VLS

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT.

NUMERO DA PROPOSTA NO SIGcon : 0682/2022

1. DADOS GERAIS DO PROJETO

Título do Projeto	Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT
Município	Santo Antonio do Leste.MT
Instituição Proponente:	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
CNPJ da Instituição Proponente:	04.217.362/0001-90
Nome do Responsável pelo Proponente	Jose Arimateia Vieira Alves
CPF do Responsável Pelo Proponente:	867.715.741-72
Endereço Responsável Proponente:	Rua Salgado Filho 137, Centro
Cidade do Responsável pelo Proponente	Santo Antonio do Leste.MT
Data inicio da Vigência:	15/06/2022
Data Término da Vigência:	30/11/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas:	31/12/2022
Objeto do Convênio:	Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT
Concedente:	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL
Valor Solicitado à Concedente:	R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)
Valor Contrapartida Proponente:	R\$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais)
Valor Total do Convênio:	R\$ 205.000,00(Duzentos e Cinco Mil Reais)

e-mail:compres@santoantoniidoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



P.M.S.A.L
PLS nº 17
REB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

2. APRESENTAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Leste.MT está propondo Oferecer Programação Artístico e Cultural com a apresentação de um show com artistas já consagrado no cenário da música nacional(show nacional a definir) no dia 13 de agosto data em que está acontecendo a EXPOSAL 2022 – 19ª Festa do Rodeio.

Com esta ação a prefeitura quer ajudar a promover o fortalecimento da cultura a nível municipal e estadual especialmente da cultura do Rodeio que foi elevado pela Lei de nº 13.364 de 29 de novembro de 2016 a condição de manifestações da cultura nacional e de patrimônio cultural imaterial.

Haverá uma praça de alimentação onde serão montadas barracas todas terceirizadas, que serão comercializadas comidas e bebidas para o público presente.

Será proporcionado um espaço para a colocação de brinquedos, este trabalho será feito por empresa especializada terceirizada com todas as medidas de segurança.

É importante a realização deste evento aqui em nosso município para manter a tradição, proporcionar a população lazer e entretenimento de forma segura.

Parte do recurso financeiro para a realização deste evento será da Emenda do Deputado Estadual Nininho nº 20, através da Programa 996 – Operações Especiais : Outras e Ação 8022 – Pagamento de Emendas Parlamentar Impositiva. E parte a titulo de contrapartida financeira por parte desta Prefeitura de Santo Antonio do Leste.MT

Esse aporte financeiro por parte da concedente é justificado dado ao fato de que o Município estará contribuindo para o efetivo cumprimento da POLITICA ESTADUAL DE CULTURA onde diz no artigo 5º da Lei 10.362 de 27 de Janeiro de 2016, “É responsabilidade do Estado de Mato Grosso, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial matogrossense e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural”.

e-mail:compres@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

RMSAL
RS Nº 18
12/16

3. OBJETIVO GERAL:

Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT .

4. Objetivos Específicos

- Promover a integração da comunidade envolvida, população em geral e visitantes durante o evento;
- Fomentar e dar notoriedade a cultura local suas tradições, permitindo a divulgação da mesma durante os 03 dias do evento;
- Incentivar as crianças, jovens e adultos a valorizar a cultura do rodeio;
- Estimular a prática esportiva da montaria;
- Estimular a inserção das pessoas na arte musical;
- Divulgar, promover e fortalecer a diversidade cultural.

5. Justificativa

Assim como acontece em muitos Municípios brasileiro principalmente aqueles pequenos do interior do Estado, a sua população não tem muitas de atividades na área da Cultura. A cultura promove o desenvolvimento humano. É definido no Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei 10.362 de 27 de Janeiro de 2016 no seu artigo Terceiro que “A cultura é direito fundamental do ser humano...” assim como é dever do Estado “prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do seu território”(art.3º citada Lei) também, passar a ser um dever inerente do Município. Como ainda sendo um Município jovem, há muito por fazer e paulatinamente o governo municipal está desenvolvendo ações para o desenvolvimento da cultura em seu território. Dado ao fato de que o Município está distante dos grandes centros culturais a realização do evento como a Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT, objeto da presente proposta é um dos momentos mais importante de lazer que a população possui e oportunidade de estar frente com os ídolos especialmente da musica brasileira. Momento de encontro das famílias que sempre aproveitam para trazer seus filhos para brincarem nos equipamentos de brinquedos que sempre acompanha o rodeio. Momento de desconcentração ao assistirem os shows musicais que sempre acontecem, enfim momento de apoiar todos os envolvidos no rodeio especialmente os peões que dominam a arte de montar em touros. O 19º RODEIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto do corrente ano é uma festa que já faz parte da cultura do povo Santo-Antoniense. A cultura de Santo Antonio do Leste.MT é composto pelas várias vertentes dentre estas podemos destacar a Festa do Padroeiro São Antonio, festas juninas, festa do milho(FEMISAL) com pratos típicos e o Rodeio, dentre outras manifestações. A realização do Rodeio foi consolidada para a primeira quinzena do mês de agosto e já faz parte dos eventos culturais oficiais da cidade e do calendário de eventos culturais de todos Município circunvizinhos. A Lei 13.364 de 29 de novembro de 2016 no seu artigo 1º, eleva o Rodeio como manifestação da cultura nacional e de patrimônio de cultural imaterial. A realização deste evento em nosso município contribuirá para a solidificação deste evento no Brasil, proporcionar lazer e entretenimento a população de Santo Antonio do Leste e cidades circunvizinhas. Com esta parceria entre o Município e o Estado estará cumprindo com o dever governamental de “contribuir para a construção da cidadania cultural e para a promoção da cultura da paz”. Parte dos recursos financeiros para a realização do evento será da Emenda parlamentar do Deputado Estadual Nininho nº 20 através da Programa 996 – Operações Especiais : Outras e Ação 8022 – Pagamento de Emendas Parlamentar Impositiva. E parte a titulo de contrapartida financeira por parte desta Prefeitura de Santo Antonio do Leste.MT

e-mail:compres@santoantoniidoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



P.M.S.A.L
P.L.S. nº 19
19/08

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

6. PÚBLICO ALVO

A Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT, tem-se como público alvo toda a população do município de Santo Antonio do Leste, dos municípios circunvizinhos e de outros municípios do Brasil. Estima-se que durante esses três dias de eventos terão a participação de mais de 10 mil pessoas entre criança, jovens e adultos pertencentes a todas as classes sociais.

7. DATA, LOCAL E HORÁRIO(LOCALIZAÇÃO)

A Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT, acontecerá no dia 13 de agosto do corrente ano, Local de execução do projeto: Quadra Frente ao Pavilhão da Igreja Católica, Cito Av. Florianópolis s/n, Centro, na cidade de Santo Antonio do Leste.MT. Os shows musicais irá acontecer ao ar livre no local acima citado. As atividades estão previstas para iniciarem a partir das 19:00 Hs com o Rodeiro montaria em toros seguindo shows com artistas nacionais a definir e/ou regionais.

8. DA GRATUIDADE DO EVENTO

O evento supracitado objeto da presente proposta será completamente gratuito, ou seja, não haverá cobrança de ingresso nem em espécie ou através recolhimento de alimentos.

9. META

Para realização do projeto o evento terá apenas uma meta: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT.

10. ETAPAS

Para realização da única meta foram definidas 1(Uma) etapa a seguir:

1.1 Contratação de 01(Um) show Nacional



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
R.S. nº 20
R.S. nº 20

11. DETALHAMENTO DAS METAS - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT						
META	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PERÍODO	
					INICIO	TÉRMINO
1		OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT	EVENTO	01	15/06/2022	31/12/2022
	1.1	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com a BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022.	CACHÊ	01	12/08/2022	12/08/2022
	1.2	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o Cantor LOUBET, com apresentação no dia 13 de agosto 2022.	CACHÊ	01	13/08/2022	13/08/2022
	1.3	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o BANDA FORRÓ BOYS com apresentação no dia 14 de agosto 2022	CACHÊ	01	14/08/2022	14/08/2022

12. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT					
NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO	%	VALORES EM R\$		
			CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	100,00	150.000,00	55.000,00	205.000,00
TOTAL		100,00			
TOTAL CONCEDENTE - REPASSE			150.000,00	55.000,00	
TOTAL PROPONENTE - CONTRAPARTIDA					
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO					205.000,00

e-mail:compres@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



P.M.S.A.L
FLS nº 21
11-08

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

13. MEMÓRIA DE CALCULO

META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT					
Natureza	Produtor ou Serviço	Unidade	Qtde	Vlor Unitário	Vlor Total
3390.39	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022	Cachê	01	50.000,00	50.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o Cantor LOUBET, com apresentação no dia 13 de agosto 2022.	Cachê	01	85.000,00	85.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com a BANDA FORRÓ BOYS, com apresentação no dia 14 de agosto 2022.	Cachê	01	70.00,00	70.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					205.000,00

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT							
2022							
META 1	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Etapa 1.1	-	-	-	-	-	X	
Etapa 1.2	-	-	-	-	-	X	
Etapa 1.3	-	-	-	-	-	X	
META 1	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Etapa 1.1	-	-	-	-	-	-	
Etapa 1.2	-	-	-	-	-	-	
Etapa 1.3	-	-	-	-	-	-	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT							
2022							
META 1	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Etapa 1.1	-	-	-	-	X	X	
Etapa 1.2	-	-	-	-	-	X	
Etapa 1.3	-	-	-	-	-	X	
META 1	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Etapa 1.1	-	-	-	-	-	-	
Etapa 1.2	-	-	-	-	-	-	
Etapa 1.3	-	-	-	-	-	-	

e-mail: compres@santoantoniadoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000

Santo Antonio do Leste/MT



P.M.S.A.L
F.L.S. nº 22
RFB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

15. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Dia 12/08/2022 (Sexta-feira)

19:00 hs – Rodeio montaria em touros (classificatório)

23:00 hs – Show Nacional - BANDA LUXO OSTENTAÇÃO

Dia 13/08/2022 (Sábado)

19:00 hs – Rodeio montaria em touros(classificatório)

23:00 hs – Show Nacional - Cantor LOUBET

Dia 14/08/2022 (Domingo)

19:00 hs – Rodeio montaria em touros(Final)

22:00 hs – Entrega Premiação Rodeio montaria em Touros

23:00 hs – Show Nacional - BANDA FORRÓ BOYS

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 0211012781250122208 da Lei Orçamentária nº 875/2021, de 20/12/2021.

Poder	02 - Poder Executivo
Órgão	11 – Secretaria Municipal Desporto e Lazer
Unidade	01 – Gabinete Secretaria de Esporte e Lazer
Função	27 - Desporto e Lazer
Sub-Função	812 – Desporto Comunitário
Programa	5012 – Gestão do Desporto e Lazer
Proj/Atividade	2208 – Realização da Festa de Rodeio
Natureza da Despesa	339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

17. RESULTADO ESPERADO

Como resultados esperamos que com a realização desta festa, possa fortalecer ainda mais a cultura do rodeio no município, proporcionar o fortalecimento do sistema estadual de cultura; e com a realização dos shows musicais despertar nas pessoas o gosto pela música brasileira e uma população realizada.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do responsável: Jeronimo Lemes de Siqueira

Função: Gestor Convenio e Prestação de Contas

Órgão: Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT

Endereço: Rua das Flores, nº 241-Centro Santo Antônio do Leste/MT

Telefone: (66) 99238-6888

E-mail: compres@santoantoniadoleste.mt.gov.br

**JOSE
ARIMATEIA
A VIEIRA
ALVES:
86771574
172**

Assinado digitalmente por JOSE
ARIMATEIA VIEIRA ALVES:
86771574172
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=0108007000178,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial,
CN=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.04.01 16:59:49-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

e-mail: compres@santoantoni

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0682-2022
PROCESSO SECEL-PRO-2022/01763

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÓRGÃO CONCEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, com sede na Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, CEP 78043-300, neste ato representada por **JEFFERSON CARVALHO NEVES**, Secretário, inscrito no CPF nº 667.213.181-72, portador do RG nº 988.191 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Helder Cândia Km 4,7 MT010 3059, AP 1804A T1, Ribeirão D LI Cuiabá MT, CEP 78048150, Cuiabá - MT, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.533/2022, publicado no D.O.E. de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, inscrito no CNPJ nº 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Projetada S/N – Centro, **Santo Antônio Do Leste** - MT, CEP 78628-000, neste ato representado por **JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito, portador do RG Nº: 1442834-2 SSP/MT, inscrito no CPF nº: 387.715.741-72 Rua Salgado Filho 137 - Centro, CEP nº 78628-000, **SANTO ANTONIO DO LESTE** - MT.

LEGISLAÇÃO

O presente Convênio se sujeita as Normas da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, ao Decreto Federal nº. 93.872/86, ao Decreto Estadual nº. 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, ao Decreto Estadual nº 840/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, de 02/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando a **“Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste.”**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, conforme discriminação abaixo:

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER repassará o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV-Sigcon), sendo recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nininho.

O PROPONENTE arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Convênio correrão por intermédio da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, via recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nininho, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	8026	3340	0500	100	R\$ 150.000,00

JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:8677157
4172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Dados: 2022.06.02 14:14:22 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:

- I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;
- III - Publicar o extrato do Termo Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio.
- V - Dar ciência do Termo de Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- VI - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE SE COMPROMETE:

- I – Utilizar a conta bancária, aberta específica para este Termo de Convênio, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou, ainda, para aplicação no mercado financeiro;
- II - Aplicar os recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e os correspondentes à sua contrapartida quando for o caso, no objeto do presente Termo de Convênio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- III – Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, da Lei nº 9.078/08 e Decreto Estadual nº 1.842/09;
- IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- V - Restituir à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - a – quando não for executado o objeto pactuado;
 - b – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
 - c – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Convênio;
- VI - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do termo de convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Convênio;
- VII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- VIII – Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Convênio;

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:867715741
72

Assinado de forma digital por JOSE
ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=01680076000178, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:14:42 -04'00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- IX - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- XI - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio - SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo de Convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XII - Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de fomentos celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- XIII - Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- XIV - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XV - Manter arquivados os documentos originais do Termo de Convênio, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XVI - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do Proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- XVII - Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- XVIII - A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e ao Decreto Estadual nº 840/2017, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos;
- XIX - Na hipótese do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Estadual nº 840/2017, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providencia mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;
- XX - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme o inciso XII do artigo 20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2015, quando for o caso.

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:867715741
72

Assinado de forma digital por JOSE
ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=01680076000178, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:15:01 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

XXI - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

XXII – É expressamente vedada a cobrança de ingressos em eventos beneficiados com recursos oriundos do Termo de Convênio.

XXIII – Em atendimento ao Art. 73 da **Lei Federal nº 9.504/1997**, a **Resolução-TSE nº 23.610/2019** e **Orientação Técnica CGE-MT nº 01/2022**, fica vedada a utilização da marca do Governo Estadual no período correspondente aos três meses que antecedem o primeiro turno das eleições, assim, no corrente ano, está vedada no período de 02 de julho a 02 de outubro ou, havendo segundo turno, até 30 de outubro.

A não observância da regra eleitoral acima mencionada é de responsabilidade exclusiva do parceiro, e ensejará a rescisão do instrumento contratual respectivo existente com esta Secretaria

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O PROPONENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente termo convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Convênio, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Proponente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Convênio será através da **Sra. Celina Thereza Bernardes nº 288211**, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - a fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possua as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:86771574172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA
VIEIRA ALVES:86771574172
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=01680076000178,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:15:22 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Convênio for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI-Sigcon);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII-Sigcon);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII-Sigcon);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX-Sigcon);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X-Sigcon);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Convênio, quando o caso (Anexo XI);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- n. Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;
- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:8677157417

2

Assinado de forma digital por JOSE
ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=01680076000178, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:15:43 -04'00'

5



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- y. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- x. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.

II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

III – A Prestação de Contas Final dos termos de convênio com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O Termo de Convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada à concedente através de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 84 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas legislações aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela vontade das partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabé de 2022.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574
172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:16:31 -04'00'

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

PMSAL: ~~PMSAL~~FLS N°: ~~FLS Nº 30~~RUB: ~~RUB~~

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

Cadastro do Proponente e Representante Legal

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2- CNPJ / CPF: 04.217.362/0001-90	
3 - Esfera Administrativa: Municipal	4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais		
5 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO			
6 - Município: SANTO ANTÔNIO DO LESTE	7 - CEP: 78628-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3488-1144
		10 - Fax: 3488-1145	
11 - e-mail:		12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: José Arimateia Vieira Alves		14 - CPF: 387.715.741-72	
15 - Endereço: Rua Salgado Filho 137, Centro, CEP; 78628-000.			
16 - Município:		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1442834-2 / SSP/MT / 07/01/2016	19 - Cargo: Prefeito	20 - Função: Prefeito	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:		

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente
--------------	-------------------------------	--------------------------

**JOSE ARIMATEIA
 VIEIRA
 ALVES:86771574
 172**

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Dados: 2022.05.10 14:05:10 -04'00'

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
---------------------	------------	--------------	-------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 - 19ª Festa de Rodéio de Santo Antônio do Rodéio de Santo Antônio do	6 - Período: 15/06/2022 a 31/12/2022
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 - 19ª Festa de Rodéio de Santo Antônio do Leste, MT

8 - Justificativa da Proposição:

Assim como acontece em muitos Municípios brasileiros principalmente aqueles pequenos do interior do Estado, a sua população não tem muitas de atividades na área da Cultura. A cultura promove o desenvolvimento humano. É definido no Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei 10.362 de 27 de Janeiro de 2016 no seu artigo Terceiro que "A cultura é direito fundamental do ser humano..." assim como é dever do Estado "prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do seu território"(art.3º citada Lei) também, passar a ser um dever inerente do Município. Como ainda sendo um Município jovem, há muito por fazer e paulatinamente o governo municipal está desenvolvendo ações para o desenvolvimento da cultura em seu território. Dado ao fato de que o Município está distante dos grandes centros culturais a realização do evento como este a EXPOSAL 2022 - 19ª Festa de Rodéio de Santo Antônio do Leste, MT nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022 é um dos momentos mais importante de lazer que a população possui. Momento de encontro das famílias que sempre aproveitam para trazer seus filhos para brincar nos equipamentos de brinquedos que sempre acompanha o rodéio. Momento de descontração ao assistirem os shows musicais que sempre acontecem, enfim todos os envolvidos no rodéio especialmente os pedes que dominam a arte de montar em touros. Por este motivo o Município de Santo Antônio do Leste, MT está propondo Oferecer Programação Artístico e Cultural com a apresentação de um show com artistas já consagrado no cenário da música nacional (show nacional a definir) no dia 13 de agosto. O 19º RODEIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, MT que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto do corrente ano é uma festa que já faz parte da cultura do povo Santo-Antonense. A cultura de Santo Antônio do Leste, MT dentre várias vertentes que a compõem é mais acentuada com a realização da Festa do Padroeiro Santo Antônio, festas juninas, festa do milho(FEMISAL) com pratos típicos, o Rodéio, etc. A realização do Rodéio foi consolidada para a primeira quinzena do mês de agosto e já faz parte dos eventos culturais oficiais da cidade e do calendário de eventos culturais de todos Município circunvizinhos. A Lei 13.364 de 29 de novembro de 2016 no seu artigo 1º, eleva o Rodéio como manifestação de cultura nacional e de patrimônio de cultura imaterial. A realização deste show nacional vai abrihantar ainda mais este evento proporcionando momentos de lazer e cultura para nossa população e para as demais dos municípios circunvizinhos. O show nacional irá atrair pessoas das mais diversas regiões do nosso Estado e de outros, com isso fortalecerá o comércio local produzindo riqueza e cultura. Com esta parceria entre o Município e o Estado estará cumprindo com o dever governamental de "contribuir para a construção da cidadania cultural e para a promoção da cultura da paz", Parte dos recursos financeiros para a realização do evento será das Emendas parlamentares do Deputado Estadual Mininho nº 20 e do Deputado Estadual Eduardo Botelho nº 172 através da Programa 996 - Operações Especiais : Outras e Ação 8022 - - Pagamento de Emendas Parlamentar Impositiva. E parte a título de contrapartida financeira por parte desta Prefeitura de Santo Antônio do Leste, MT

PMSAL: _____
 FLS Nº: _____
 RUB: _____

Anexo II
Proposta
0682-2022

P.M.S.A.L

PMSAL: _____
FLS Nº: 32
RUBR: RFB

10 - Projeto/Atividade: 8026-PAGAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS			
11 - Natureza		0	0
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.10 14:05:44 -04'00'

P.M.S.A.L
 PMSAL - FLS nº 33
 FLS N°: 338
 RUB:

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS


Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT	EVENTO	1,00	15/06/2022	31/12/2022
	01.01	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com a BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022.	CHACHÊ	1,00	12/08/2022	12/08/2022
	01.02	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o Cantor LOUBET, com apresentação no dia 13 de agosto 2022.	CHACHÊ	1,00	13/08/2022	13/08/2022
	01.03	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o BANDA FORRÓ BOYS com apresentação no dia 14 de agosto 2022.	CHACHÊ	1,00	14/08/2022	14/08/2022

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Plano de Aplicação Detalhado - Memória de Cálculo				
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida	
		Financeira	Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	150.000,00	55.000,00	0,00
	Subtotais	150.000,00	55.000,00	0,00
Valor Total do Convênio:				205.000,00


JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Dados: 2022.05.10 14:06:16 -04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL		Cronograma de Desembolso		Anexo IV		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2022						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida - 2022						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574
172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA
 ALVES:86771574172
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Dados: 2022.05.10 14:06:51 -04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V
--	--	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.10 14:10:47 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

P.M.S.A.L
FLS nº 36
PMSANTALB
FLS
R.L.

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.39	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com a BANDA FORRÓ BOYS, com apresentação no dia 14 de agosto 2022.	CACHÊ	1,00	70.000,00	70.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022	CACHÊ	1,00	50.000,00	50.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o Cantor LOUBET, com apresentação no dia 13 de agosto 2022.	CACHÊ	1,00	85.000,00	85.000,00
Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39)					205.000,00
Valor Total: 205.000,00					

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:8677157
4172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.10 14:07:20 -04'00'

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE A EMPRESA EMILY KAILINE DE SOUZA VIEIRA INTITULADA COM NOME FANTASIA EMILY PRODÇÕES E EVENTOS INSCRITA NO CNPJ: 27.820.425/0001-01 E LE INSENTA, ESTABELECIDA NA RUA TANCREDO NEVES, S/N, PÇ. SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS/MT, CEP 78.735-211, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SÓCIA-PROPRIETÁRIA EMILY KAILINE DE SOUZA VIEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 066.376.021-67 E RG Nº 2835291-2, COM ENDEREÇO ACIMA CITADO, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO LUCIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF, SOB O Nº 824.040.895.87, TEM JUSTO CONTRATADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, Banda LUXO OSTENTAÇÃO, Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI protocolo de registro Nº 926569651, pelo representante, na qualidade de sua empresa artística

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento a REPRESENTANTE poderá formalizar propostas bem como, firmar contrato em nome da BANDA LUXO OSTENTAÇÃO em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, ajustado em seu, valor do cachê, número de apresentações, local e horário

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa REPRESENTANTE, declara expressamente que não pesa contra si qualquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - A REPRESENTANTE obriga-se a:

- Zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, e exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA
- Fornecer a REPRESENTADA, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo e a receptividade das propostas artísticas;
- Manter sigilo sobre as atividades da representação;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na data definida na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA - são obrigações da REPRESENTADA:

- Pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- Não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para mesma zona de atuação;
- Executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;

Santier Miranda Barros
Escritório

MSAL
R/S Nº 38
R/S Nº 38

- d) Prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
- e) Fornecer material promocional para divulgação das apresentações.
- f) Responsabilizar-se perante aos patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

CLÁUSULA SÉTIMA – O representante contrato será por prazo indeterminado;

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da cidade de Rondonópolis – MT, dirimir qualquer dúvida ou questão decorrentes do presente

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

EMILY KALINNE
DE SOUZA
VIEIRA:278204250
00101

Assinado de forma digital
por EMILY KALINNE DE
SOUZA
VIEIRA:27820425000101
Dados: 2022.05.09 13:12:29
-03'00'

EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA
REPRESENTANTE

CNPJ 27.820.425/0001-01

2º OFÍCIO

Lucivaldo Souza de Oliveira
LUCIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA

REPRESENTADO

CPF - 824.040.895.87



Sanchez Miranda Santana
Escritório
NOTAS DE FEITO
2ª TABELA

Recanhado por Semelhante 0001 (Assinado) de
LUCIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA
Emitido em: R\$2,00 Fisco: R\$2,00 FISCAL: R\$0,70
Daf: R\$0,00 Imp: R\$0,12 Total R\$0,82
Selo(s): 004 - 2022-05-09 - 0
Em Testemunha de Veracidade:
SANCHEZ MIRANDA SANTANA - ESCRIVENTE
PEIXE DE SANTANA 2022





19.05.22

P.M.S.A.L
 FLS nº 40
 NLS

		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Código de Verificação para Autenticação: fc363f91e527a1f314828a21679f3d89			
Data de Emissão 22/04/2019	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 200390	
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2910727 - Eunópolis - BA)			
PRESTADOR					
Razão Social: JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇOES - ME Nome Fantasia: MATRIX PRODUTORA Endereço: RUA SAO LOURENÇO, 239, - SANTA LUCIA EUNÁPOLIS - BA - CEP: 45820-970 E-mail: - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9668498 - CPF/CNPJ: 15.324.253/0001-98					
TOMADOR					
Razão Social: SIN BRASIL PRODUÇOES Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, CONJUNTO 607, CASA, 243, - CENTRO BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30180-908 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual:CPF/CNPJ: 06.051.844/0002-29					
SERVIÇO					
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REF: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LUXO OSTENTAÇÃO NO PRIMEIRO ESQUENTA DE CARNAVAL DE CAETÉS NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2019.					
VALOR SERVIÇO (R\$) 57.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%) 2,00	ISS (R\$) 1.140,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTOS (R\$) DIVERSOS 0,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Deduções)					
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.					

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.eunapolis.ba.gov.br>

P.M.S.A.L
 FLS nº 41
 NLS

		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Código de Verificação para Autenticação: 1fca34b703b1e62832c4b652ad8c53f4			 <small>Gerado em 20/01/2020 11:21:49</small>	
Data de 20/01/2020	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Série SÉRIE 1	Nº da Nota Fiscal 3	
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação Fora do Município (2905404 - Cairu - BA)				
PRESTADOR						
Razão Social: JACKSON SANTOS SILVA PRODUcoes - ME Nome Fantasia: MATRIX PRODUTORA Endereço: RUA SAO LOURENÇO, 239, - SANTA LUCIA EUNÁPOLIS - BA - CEP: 45820-970 E-mail: - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9668498 - CPF/CNPJ: 15.324.253/0001-98						
TOMADOR						
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU Endereço: PRAÇA PRACA MARECHAL DEODORO,, 3, 1 ANDAR, - CENTRO CAIRU - BA - CEP: 45420-000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: CPF/CNPJ: 14.235.907/0001-44						
SERVIÇO						
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A BANDA LUXO OSTENTAÇÃO PARA A FESTA DE COVA DA ONÇA (SÃO SEBASTIÃO) 2020 NO MUNICÍPIO DE CAIRU - BA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00HS DE APRESENTAÇÃO.						
VALOR SERVIÇO (R\$) 45.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESC. INCO. (R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 45.000,00	ALÍQUOTA (%) 2,00	ISS (R\$) 900,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTOS (R\$) DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS INFORMAÇÕES						
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.eunapolis.ba.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

BANDA LUXO OSTENTAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA													
Descrição dos itens	Vlor cache	Und.	Qtde.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU			SIN BRASIL PRODUCOES			MUN DE SAO FELIX DO XINGU			
				NF	Valor unitário	Total	NF	Valor unitário	Total	NF	Valor unitário	Total	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022	50.000,00	CACHÊ	1	3	45.000,00	45.000,00	200390	57.000,00	57.000,00	200171	60.000,00	60.000,00	162.000,00
													MÉDIA
													↓
					TOTAL	45.000,00		TOTAL	57.000,00		TOTAL	60.000,00	54.000,00


Jerônimo L. de Siqueira
Gestor de Convênios
Prestações de Contas
Portaria nº 406/2021

**JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:86771574
172**

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.10 14:09:04 -04'00'

Santo Antonio do Leste.MT, aos 10 dias do Mês de Maio de 2022

Av. Goiás nº 367 – Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT

P.M.S.A.L.
R.S. nº 412
10/05

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT

CARTA PROPOSTA

A Empresa Emily Kalinne de Souza Vieira-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Bruno Lima Nascimento, nº 3295, Bairro Parque Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis – MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.820.425/0001-01, vem por meio desta trazer a Carta Proposta para o show que será realizado no dia 12 de agosto de 2022, na cidade de Santo Antônio do Leste – MT.

Ofertará na data o show da Banda “**BANDA LUXO OSTENTAÇÃO**”, representada neste ato pela empresa JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ: 15.324.253/0001-98, a qual tornou a empresa EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA-ME, através de carta de exclusividade sua representante legal na região, tendo poderes de negociar datas de apresentação e cachê.

O orçamento para o evento show no dia 12 de agosto de 2022, da EXPOSAL evento de exposição de Santo Antônio do Leste – MT, com duração de 1 hora e 40 minutos de animação do Banda Luxo Ostentação, terá o custo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Ficará na responsabilidade da contratada a estrutura de palco, rider técnico, cenário, hospedagem e alimentação (almoço e jantar), traslado local e camarim.



Rondonópolis – MT, 09 de maio de 2022.

EMILY KALINNE DE
SOUZA
VIEIRA:278204250001
01

Assinado de forma digital por
EMILY KALINNE DE SOUZA
VIEIRA:27820425000101
Dados: 2022.05.09 16:57:29
-03'00'

**Emily Kalinne de Souza Vieira-ME
CNPJ/MF sob nº 27.820.425/0001-01**

R.M.S.A.L
 FLS nº 44
 N.º 1

 Município de Eunápolis Av. Conselheiro Luis Viana, 228 Térreo Centro - EUNÁPOLIS - BA CEP: 45820-970 CNPJ: 16.233.439/0001-02		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número da Nota 00200171 Data e Hora de Emissão 18/07/2017 16:06:16 Data do Fato Gerador 18/07/2017 Código de Verificação AAALANGO-CKCJEM			
Dados do(s) Serviço(s)					
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - BRASIL	Local da Incidência EUNÁPOLIS/BA			
Prestador do(s) Serviço(s)					
Nome/Razão Social: JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES - ME Nome Fantasia: MATRIX PRODUTORA Endereço: RUA SAO LOURENÇO, 239 SANTA LUCIA EUNÁPOLIS - BA CEP: 45820-970 CPF/CNPJ: 15.324.253/0001-98 Insc. Municipal: 9668498 Telefone: () - E-mail:					
Tomador do(s) Serviço(s)					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO XINGU Nome Fantasia: PMSFX Endereço: R CORONEL TANCREDO, SN CENTRO SAO FELIX DO XINGU - PA CEP: 68380-000 CPF/CNPJ: 05.421.300/0001-68 Insc. Municipal: Telefone: E-mail:					
Discriminação do(s) Serviço(s)					
Referente a realização dos shows do veranejo na praia 2017, Banda: LUXO OSTENTAÇÃO, no dia 15/07/2017, através de empresário exclusivo, atendendo a Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.					
Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes,					
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) 9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares					
Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
60.000,00	0,00	0,00	60.000,00		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
2,00	1.200,00	0,00	0,00		
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					
Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	Total da Nota			
60.000,00	60.000,00	60.000,00			
Outras Informações					
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional *** O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP) O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003. Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 11.070,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT					
Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://eunapolis.saatri.com.br					